



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO N° / 2025.

Requer ao Presidente do Legislativo Municipal, que seja retirado de pauta e arquivado o Projeto de Lei nº 472/2025, que Institui no Município de Itabirito a Semana da Educação Alimentar Nutricional e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex. ^a, nos termos dos artigos art. 149 e 153, X, do Regimento Interno da Câmara, que seja retirado de pauta e arquivado o Projeto de Lei nº 472/2025, que Institui no Município de Itabirito a Semana da Educação Alimentar Nutricional e dá outras providências.

Justificativa: Considerando a vigência da Lei nº 4.370, de 25 de julho de 2025, que institui a Semana da Educação Alimentar Nutricional no Município de Itabirito, reputo conveniente não apresentar, neste momento, o projeto de Lei da forma como foi redigido, para permitir colher subsídios técnicos, visando modernizar a referida legislação.

Oportunamente, assim que concluirá a consulta aos profissionais da nutrição, será apresentado projeto de Lei atualizando a legislação, nos termos dos artigos 23, VI e VII e 30, I, ambos da Constituição da República.

Nesse sentido, requeiro a retirada de pauta e arquivado o Projeto de Lei nº 472/2025, que Institui no Município de Itabirito a Semana da Educação Alimentar Nutricional e dá outras providências, na forma regimental.

Salas de sessões, 17 de novembro de 2025.

**Manoel Alves Braga
Vereador Manoel da Autoescola - PT**